



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.2** Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

**12. DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pelos fiscais, conforme item "11.1", e as respectivas certidões;

**12.2** Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

Processo nº: 9933/20202

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

**12.3** No ato de entrega, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento do objeto;

**12.4** Ao Fiscal caberá a atestação da fatura referente ao fornecimento do objeto;

**12.5** Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores devidos, ou solicitar formalmente à CONTRATADA a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão;

**12.6** Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à CONTRATADA a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente;

**12.7** A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

**12.8** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação do Gestor da pasta, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

**13. DAS PENALIDADES**

**13.1** A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

**13.1.1** Deixar de entregar documentos;

**13.1.2** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3** Desejar o retardamento da execução de seu objeto;

**13.1.4** Não mantiver a proposta;

**13.1.5** Cometer fraude fiscal.

**13.2** Será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

**13.3** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa:

**13.3.1** Advertência, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993;

**13.3.2** Multa, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993;



EMERGENCY



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**13.3.3** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

**13.3.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

**13.3.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

**13.4** As sanções previstas nas nos itens “13.3.1”, “13.3.3”, “13.3.4” e “13.3.5” deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a do item “13.3.2”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item “13.3.5”;

**13.5** Os valores da multa pela ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pela CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

**13.5.1** 0,5% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

**13.5.2** 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto no item anterior até 30 (trinta) dias;

**13.5.3** 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do objeto, em caso de inexecução parcial;

**13.5.4** 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**13.6** As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

**13.7** Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

**13.8** O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado;

**13.9** Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SEMGES poderá ainda aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos nas Tabelas 1 e 2, do ANEXO II do presente Termo de Referência;

**14. DO PREÇO**

**14.1** O valor estimado para a contratação é de **R\$ 478.125,00** (quatrocentos e setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais);

**15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** Órgão Solicitante: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

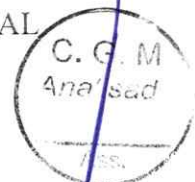
**15.2** Funcional Programática: 08.244.0084.1272

**15.3** Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00

**15.4** Fonte de Recursos: 311 – FNAS

**15.5** Valor Estimado: R\$ 478.125,00

**15.6** Nº da SAD 0235/2020



**16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**16.1** Aplica-se no que couber, o disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da CONTRATADA;

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**16.2** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

**16.3** Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento;

**16.4** Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução dos serviços, constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela Contratante e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR.

**17. ANEXOS**

**17.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;**

**17.2 ANEXO II – GRADUAÇÃO DE SANÇÕES;**

**17.3 ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

Boa Vista – RR, 21 de julho de 2020.

**Elaborado por:**

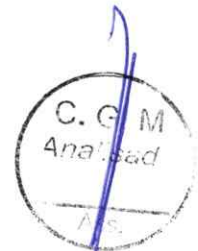
**Rafael Inácio Cavalcante**  
Gerente de Orçamento e Compras – FMAS

**De acordo:**

**Jair Dall’Agnol**  
Diretor Executivo – FMAS

**Autorizo:**

**Thayssa Pereira Cardoso**  
Secretária Municipal de Gestão Social



Handwritten text in blue ink, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant of the page.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

CPL/PMBV  
Fls. 157  
Proc. 009933  
Debora  
Rubrica

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - ANTES DA BIPARTIÇÃO DO LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	CAPACIDADE	QTD.	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornável, para fogões domésticos.	UNID	13KG	5.100	R\$ 93,75	R\$ 478.125,00
VALOR TOTAL						R\$ 478.125,00



EM BLANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

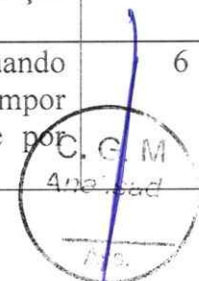
ANEXO II  
GRADUAÇÃO DE SANÇÕES

Tabela 1: Grau de Infração

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,3% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
02	Multa de 0,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
03	Multa de 1,2% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
04	Multa de 2,4% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
05	Multa de 4,8% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
06	Multa de 9,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência

Tabela 2: Tipos de Infração

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela SEMGES ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	1
02	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela SEMGES, desde que pertinentes às suas atividades, por ocorrência;	2
04	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela SEMGES, por item e por ocorrência;	2
05	Deixar de prestar esclarecimentos à Contratante, por ocorrência;	2
06	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por <b>fato ocorrido</b> ;	3
07	Deixar de designar preposto, por ocorrência;	4
08	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por ocorrência, total ou parcialmente;	4
09	Interromper a realização dos serviços, por ocorrência de paralisação;	5
10	Reter equipamento sem autorização da SEMGES	5
11	Deixar de cumprir prazos contratuais, sem a devida justificativa, por ocorrência;	5
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências Letais;	6
13	Descumprir as determinações da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 – SLTI, que dispõe critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços contratados.	
14	Deixar de fornecer EPI' s (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	6



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Procedimento Administrativo nº XXXXXXXX

Empenho nº XXXXXXXX

Empresa:

Ordem de Fornecimento/Serviço nº XXX/XXXX

Nos termos do Empenho nº XXXX epigrafado, solicitamos o fornecimento de XXXXXX, conforme orientação a seguir:

ITENS SOLICITADOS

Item	Descrição	UND	QTD	Local de entrega

Recebido Empresa	Recebimento Provisório (Fiscal)	Recebimento Definitivo (Fiscal)
Data: ____/____/____	Data:	Data:
Prazo de entrega: ____/____/____		

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO IV

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), COM UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJA DE 13KG, RETORNÁVEL PARA FOGÕES DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)

LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	CAPACIDADE	QTD.	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornável, para fogões domésticos.	UNID	13KG	3.825	R\$ 93,75	R\$ 358.593,75
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE I – COTA PRINCIPAL						R\$ 358.593,75

LOTE II – EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	CAPACIDADE	QTD.	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornável, para fogões domésticos.	UNID	13KG	1.275	R\$ 93,75	R\$ 119.531,25
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE II – COTA RESERVADA						R\$ 119.531,25



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV  
Fls. 121  
Proc. 009933  
Debora  
Rubrica

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-  
RR, E A EMPRESA ..... PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e CIC nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da CONTRATADA), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 009933/2020**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 123/2020**, homologado em ..... por despacho exarado às fls. .... do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1-Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), COM UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTAJA DE 13KG, RETORNÁVEL PARA FOGÕES DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes de 1 e 2.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao **Pregão Eletrônico nº 123/ 2020** e o anexo I (Termo de Referência);
- proposta da **CONTRATADA**;
- ata da sessão da licitação;
- demais documentos anexados ao Processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

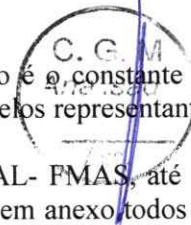
**CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 -O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pelos fiscais, conforme item “11.1”(Termo de Referência), e as respectivas certidões;

4.2.1 - Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.**



EM BRANCO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Processo nº: 00000.0.009933/2020

**4.3** - No ato de entrega, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento do objeto;

**4.4** - Ao Fiscal caberá a atestação da fatura referente ao fornecimento do objeto;

**4.5** - Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à CONTRATADA a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão;

**4.6** - Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à CONTRATADA a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente;

**4.7** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

**4.8** - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação do Gestor da pasta, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

**4.9** - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM** = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**Taxa SELIC** = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

**30** = número de dias do mês civil;

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS**

**5.1** - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

**5.2** – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1** -O contrato terá vigência até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1** – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

**I – Ao CONTRATANTE:**

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

**II – À CONTRATADA:**

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



X

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.1** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 10.01 Funcional Programática: 08.244.0048.2172**, **Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fontes de Recursos: FNAS** tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/2020, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES**

**9.1** - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

**10.1** – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

**10.2** - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

**10.3** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**10.4** - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos **Órgãos de Controle Internos e Externos**, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE:

TESTEMUNHAS:

1. .... CIC: .....  
 2. .... CIC: .....

PELA CONTRATADA

C. G. M.  
 Anal'ssd

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV  
Fls. 12h  
Proc. 009933  
Debora  
Rubrica

**ANEXO III – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**1 – DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**NOME FANTASIA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**EST.:**

**CEP:**

**TEL (XX)**

**FAX (XX)**

**E-MAIL:**

**NOME P/CONTATO:**

**2 - ASSINATURA DO CONTRATO**

**NOME:**

**QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)**

**Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)**

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO N.º 009933/2020-SEMGES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), COM UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJA DE 13KG, RETORNÁVEL PARA FOGÕES DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)**  
**LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	CAPACIDADE	QTD.	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornável, para fogões domésticos. MARCA -	UNID	13KG	3.825		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE I – COTA PRINCIPAL</b>						<b>R\$</b>

**LOTE II – EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	CAPACIDADE	QTD.	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornável, para fogões domésticos. MARCA -	UNID	13KG	1.275		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE II – COTA RESERVADA</b>						<b>R\$</b>

Local de Entrega:

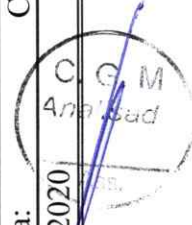
Prazo de Validade Proposta:

Prazo para Fornecimento:

Banco : Agência: C/C:

Boa Vista-RR, /2020

Ass. e Carimbo do Proponente :



EM BRANCO



Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 26/08/2020 (Horário de Brasília), no portal eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); OBJETO: REGISTRO DE PREÇO Aquisição de equipamento de Proteção individual para auxílio na prevenção da COVID-19 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS deste edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de R\$ 209.005,00 (duzentos e nove mil e cinco reais).

Nova Mamoré - RO, 13 de agosto de 2020.  
SILVIO FERNANDES VILLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

PROCESSO Nº 691/2020

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a despesas com a Aquisição de Material de Consumo para prevenção de combate do COVID 19 - CORONAVIRUS atendendo o FMS, licitados de acordo com a Lei Federal nº 13.979 e MP nº 961/2020 de que tratam os incisos I e II do Caput do Art. 24 da Lei nº 8666/93 e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo nº 691/2020 e a Dispensa de Licitação nº 013/2020 (cotação de preços) em favor de: Pessoa Jurídica: FARMANORTE COM e MANIP DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.898.124/0001-20 Valor Total: R\$ 12.368,00-(Doze mil, trezentos e sessenta e oito reais) Pessoa Jurídica: RONDOLAB COM e SERV. LTDA CNPJ: 18.964.366/0001-46 Valor Total R\$ 19.400,00-(Dezenove mil e quatrocentos reais).

Parecis - RO, 12 de agosto de 2020  
VALDEMIR A RAIMUNDO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA e ADJUDICA a TOMADA DE PREÇO nº. 12/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a reforma e estruturação do Centro de Zoonoses em Pimenta Bueno, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos, sendo vencedora a empresa E & J SERVIÇOS LTDA ME no valor de R\$ 103.736,47 (cento e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Pimenta Bueno-RO, 13 de Agosto 2.020  
ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020 CPL-OBRAS/SML/PVH**

PROCESSO Nº 12.0112/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 554, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento de habilitação da licitação:

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO N. 12.0112/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA PISCINA EM ESTRUTURA METÁLICA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA-SEMASF. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 13/08/2020, estão HABILITADAS as empresas: ENGETOP-ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA; CONSTRUTORA DELTA LTDA; TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA; TERRA FORTE e V.S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por atenderem aos requisitos de habilitação. Por outro lado, considerar INABILITADA as empresas VCS-VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS; JBG CONSTRUÇÕES e FFS ENGENHARIA (ARENA PORTO ENGENHARIA), por descumprimento ao item 10.5.6 do Edital.

Devido a ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do primeiro dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. INFORMACOES: Na SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2º piso, bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 13 de agosto 2020  
CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**RETIFICAÇÃO**

TERMO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO N. 003/2020, PROCESSO N. 383/2019/SEMTAS

No edital TOMADA DE PREÇO Nº 03 sessão 3 (três) publicado no DOU no dia 14 de Julho de 2020, na página nº 133;

Onde se lê: CLAUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado a Vigência do contrato n 06/GP/MT/2020 com emissão do presente 1º termo de prorrogação de prazo, iniciando em 07 de Julho de 2020, e término em 05 de Outubro de 2020.

Leia-se: CLAUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado a Vigência do contrato n 06/GP/MT/2020 com emissão do presente 1º termo de prorrogação de prazo, iniciando em 07 de Julho de 2020, e término em 03 de Outubro de 2020.

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 38/2020. Processo nº 1308/2020 - SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 038/2020, oriundo do Processo Administrativo 1308/2020/SEMGES, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E LIMPEZA EM CAIXAS DE GORDURAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, conforme especificações a seguir discriminadas: J. CASTRO EDA - ME, vencedora do Lote I, perfazendo um valor total de R\$ 96.946,40 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) cujos preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, 24 de junho de 2020.  
THAYSSA PEREIRA CARDOSO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020**

Processo nº 9933/2020 - SEMGES. Objeto: Aquisição de recarga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botija de 13kg, retornável para fogões domésticos, para atender as famílias em vulnerabilidade durante a pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 9h no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

Início da Disputa: 26/08/2020 às 11h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOANA DÁRC RABELO  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020**

Processo nº 9930/2020 - SEMGES. Objeto: Aquisição de material de consumo, kits de materiais de higiene para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos Programas, Projetos e serviços sociais, bem como a aquisição de kits de equipamentos de Proteção Individual-EPI, com o intuito de atender os profissionais das unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, em função da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 9h no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

Início da Disputa: 26/08/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOANA DÁRC RABELO  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020 - SRP**

Processo nº 8591/2020 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro Substituto designado pelo Decreto nº 028 / E-2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso apresentado pela empresa ROCHA MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.884.359/0001-53, referente ao item 2, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado.

A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do [comprasnet.com.br](http://comprasnet.com.br).

JOSÉ WILCEBER LEAL CASTRO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CNPJ 04.056.214/0001-30. CONTRATADA: R. DO NASCIMENTO EIRELI - EPP CNPJ: 07.243.989/0001-03 OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de implantação de REDE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA para apoio às atividades produtivas da comunidade da Serra da Lua e Caipena, no Município de Bonfim/RR. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SMOSP Exercício: 2020. Programa: Atividade: 25.752.0606.1044.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Tipo de empenho: Qo valor global. Fonte de Recursos: Convênio SUDAM Nº 867780/2019. SICONV 657786/2018, no valor de R\$ 1.123.996,82 (Um milhão, cento e vinte três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) e Recursos Próprios de Conta Partida do Município Bonfim/RR, no valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.126.246,82 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais, oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (Duzentos e quarenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020**

Processo nº 67/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR.

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR torna público que após análise dos documentos referente à fase de habilitação realizada pela CPL e com fundamento no parecer técnico de engenharia nº 001/2020, resolveu HABILITAR a empresa CONSERTA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ - Nº 07.308.585/0001-50, por atender na íntegra as exigências do Edital e INABILITAR as empresas AMANCIO DA SILVA & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.182.438/0001-87, TERRORAÍMA LTDA - CNPJ Nº 22.887.103/0001-58, TECNOLOGIA GERENCIAL DE



EM BRANCO

Início da Disputa: 26/08/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 123/2020  
Processo nº 009933/2020 – SEMGES

Objeto: Aquisição de recarga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botija de 13kg, retornável para fogões domésticos, para atender as famílias em vulnerabilidade durante a pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 9h no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Início da Disputa: 26/08/2020 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 099/2020 – Registro de Preços  
Processo nº 008591/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro Substituto designado pelo Decreto n.º 028/E-2020, publicado no DOM n.º 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso apresentado pela empresa ROCHA MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.884.359/0001-53, referente ao item 2, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

José Wicleber Leal Castro  
Pregoeiro Substituto

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020-PRESSEM

ADM  
SEM  
Processo nº: 00000.0. 009154/2020/2020, Vol. I -  
Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020/PRESSEM

Objeto: O presente contrato tem como objeto adesão carona para a contratação de empresa especializada em EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS E TERRESTRES para atender as necessidades do Regime de Previdência

Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (meses), contando a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM.

CONTRATADA: MONTE RORAIMA TURISMO LTDA -MRTUR

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003/2019-PRESSEM

Processo Administrativo nº: 433437/2018  
Espécie: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003/2019/PRESSEM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de reprografia, com disponibilização de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos (todos os consumíveis necessários) inclusive papel A4, A3 e Ofício 2 e rolo para plotter, contemplando hardware e software para essa função e disponibilizando atendimento técnico telefônico, na modalidade pregão, forma eletrônica para registro de preços, objetivando atender as necessidades do RPPS.

Vigência: O prazo de vigência da prorrogação do Contrato seria de 6 (seis meses), contando a partir da assinatura do instrumento contratual, que poderia ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM.

CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Data de Assinatura: 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

#### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2019-PRESSEM

Processo nº: 028218/2019 - ADM  
Espécie: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2019-PRESSEM

Objeto: O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – COMPUTADORES E NOBREAK, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PRESSEM), na modalidade pregão, forma eletrônica para registro de preços.

Vigência: O prazo de vigência do contrato seria de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município – DOM, na forma dos artigos 57, inciso II e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM.

CONTRATADA: T H S FARIAS E SILVA - EPP  
Data de Assinatura: 31 de JULHO de 2020.

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO**  
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 023/2020**

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dentro do cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALORES
01	CR 0048 225-06-2017, 864715/2017, Descontos, ins. mensalidade e Cadastro em Voto, Urubim do Município de Boa Vista - M Descontos/mensalidade Regional.	296.560,00
02	CR 136-2018/864736/2018, Implantação de Eletroenergia no Bairro São de Bento - M. Descontos.	340.000,00

Cremilides Duarte Ramos  
Secretária Municipal de Convênios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 089/2020 - Registro de Preços  
Processo nº 0085912020 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro Substituto designado pelo Decreto nº 028E-2020, publicado no DDM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso apresentado pela empresa ROCHA MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.884.359/0001-53, referente ao item 2, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do cnpjbr.gov.br/www.cnpjbr.com.br.

Jose Wicleber Leal Castro  
Pregoeiro Substituto

**4ª VARA CÍVEL**

Expediente de 14/02/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O Dr. JARRAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível do Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc.,

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0003302-39.2019.8.23.0010 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA**  
**PROMOVENTE: JOAO DOS SANTOS CHAGAS - CPF: 348.601.775-68**  
**PROMOVIDA: OZEAS CAMPOS MACHADO - CPF: 336.422.572-91**

**FINALIDADE:** Como se encontra a parte promovida OZEAS CAMPOS MACHADO CPF: 336.422.572-91 atualmente em lugar incerto e não sabido, expedi-se ofício de citação eletrônica em 15 (quinze) dias a partir de sua publicação, para CITAR a parte requerida, com as adições do Artigo 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (ob. importante: se for o caso, poderia ser nomeado Delencor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente), sob pena de presumir-se ao acólio como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o (s) réu (s) ciente (s) de que, não apresentado resposta (s) e, se for o caso, não se representado inclusive, por não ter sido advogado, o processo correrá à sua revelia, com as consequências legais. Considera como advertência que em caso de mercia da parte requerida/excoada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, inciso III e IV, do

*Joana Darc Rabelo*  
Pregueira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CNPJ 04.056.214/0001-30.**  
**CONTRATADA: R. DO NASCIMENTO EIRELI - EPP CNPJ: 07.243.989/0001-03**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da obra de implantação de REDE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA para apoio às atividades produtivas da comunidade da Serra da Lua e Capena, no Município de Bonfim/RR.

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SMOSEP**  
Exerécito: 2020.

Programa de Atividade: 25.752.0606.1044.0000  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00  
Tipo de empenho: Do valor global.

Fonte de Recursos: Convênio SUDAM Nº 867780/2018, SICONV 867786/2018, no valor de R\$ 1.123.996,82 (Um milhão, cento e vinte três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) e Recursos Próprios de Conta Partida do Município Bonfim/RR, no valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.126.246,82 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais, oitenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (Duzentos e quarenta) dias.**  
**DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 123/2020  
Processo nº 0099332020 - SEMGES

Objeto: Aquisição de recarga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de armazenamento, botijão de 13kg, reutilizável para fogões domésticos, para atender as famílias em vulnerabilidade durante a pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.

Início da Disputa: 26/08/2020 às 11h (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmvb@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

*Joana Darc Rabelo*  
Pregueira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

No intuito de conferir publicidade a todos que o presente edital virem, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista -

**CHEGA DE FOLHA DE FOLHA**  
A cada hora FAKE INCRÊDULO!

TI PAVA DE AZEITADA E ESPANHA... QUE TU NÃO SABE DE FOLHA.

PARA COMBATER A FOLHA NO JORNAL, EUAS REFORMAS EM CASA E FOLHA.

TI PAVA DE AZEITADA E ESPANHA... QUE TU NÃO SABE DE FOLHA.

NÃO, OUVI VÔZ TU BOB?

NÃO REDES SÓCIE, BUA COMPARTILHE

**fetec**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020.**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna publico o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado oriundo do Processo nº 046/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED COM INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA. Empresa: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com CNPJ 14.051.845/0001-00, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 95.900,00 (Noventa e Cinco Mil e Novecentos Reais). Empresa: ANDRE VIEIRA SILVA - EIRELI com CNPJ: 04.162.481/0001-92, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 no valor unitário de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 607.600,00 (Seiscentos e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Boa Vista - RR, 10 de Agosto de 2020.

*Diego Freitas da Silva*  
Pregoeiro CPU/FETEC

**Comissão Permanente de Licitação**  
F 128  
P 009933  
R Redona  
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EM BRANCO

EM BRANCO

**Solicitação de esclarecimento**

6 mensagens

Willer Lira &lt;willerlira@hotmail.com&gt;

17 de agosto de 2020 17:23

Para: Pregão PMBV &lt;pregao.pmbv@gmail.com&gt;

Solicito que seja informado o local da entrega dos itens do edital. No edital, diz que essa informação estaria no ANEXO III, mas o campo está em branco.

Empresa: A de P E da Silva - ME  
CNPJ: 30.644.858/0001-50



Em 17 de ago de 2020, à(s) 09:14, Pregão PMBV <pregao.pmbv@gmail.com> escreveu:

Em sex., 14 de ago. de 2020 às 12:09, Willer Lira <willerlira@hotmail.com> escreveu:

Solicito cópia do edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123/2020 - PROCESSO 009933/2020.

EMPRESA: A. DE P. E. DA SILVA - ME  
CNPJ: 30.644.858/0001-50

Willer Lira

<EDITAL\_123.pdf>

Pregão PMBV &lt;pregao.pmbv@gmail.com&gt;

17 de agosto de 2020 17:44

Para: Willer Lira &lt;willerlira@hotmail.com&gt;

RECEBIDO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão PMBV &lt;pregao.pmbv@gmail.com&gt;

17 de agosto de 2020 17:58

Para: Gerência Orçamento/FMAS/SEMGES &lt;gofmas@hotmail.com&gt;

Cco: Artur Cavalcante Filho &lt;artur.cavalcante@prefeitura.boavista.br&gt;

Segue pedido de esclarecimento. Referente ao PROC.009933-2020-SEMGES - PE- Nº 123-2020- OBJETO -AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAZ D COZINHA.

Att,  
Joana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência Orçamento/FMAS/SEMGES &lt;gofmas@hotmail.com&gt;

18 de agosto de 2020 10:41

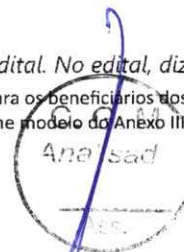
Para: Pregão PMBV &lt;pregao.pmbv@gmail.com&gt;

Sra. Pregoeira,

Em atenção ao questionamento da empresa: "Solicito que seja informado o local da entrega dos itens do edital. No edital, diz que essa informação estaria no ANEXO III, mas o campo está em branco." informamos que se trata de distribuição gratuita para os beneficiários dos programas sociais geridos por esta secretaria. Por este motivo, os endereços de entrega serão informados no momento da solicitação, conforme modelo do Anexo III. Desde já, fica esclarecido que todos ocorrerão no âmbito da cidade de Boa Vista - RR.

Att.

Rafael Inácio Cavalcante  
Gerente de Compras e Orçamento - FMAS  
Secretaria Municipal de Gestão Social



De: Pregão PMBV <pregao.pmbv@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 21:58

Para: Gerência Orçamento/FMAS/SEMGES <gofmas@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Solicitação de esclarecimento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Pregão PMBV** <pregao.pmbv@gmail.com>  
Para: Gerência Orçamento/FMAS/SEMGES <gofmas@hotmail.com>

18 de agosto de 2020 10:44

Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Pregão PMBV** <pregao.pmbv@gmail.com>  
Para: Willer Lira <willerlira@hotmail.com>

18 de agosto de 2020 12:55

Senhor licitante segue a resposta apresentada pela secretaria demandante do objeto.

Att,  
Joan

[Texto das mensagens anteriores oculto]





## Licitações

MUNICIPIO DE BOA VISTA

### Licitação [nº 830115]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE BOA VISTA / (17) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL - SMGES		
Pregoeiro	JOANA DARC RABELO		
Resumo da licitação	Aquisição de recarga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botija de 13kg, retornável para fogões domésticos, para atender as famílias em vulnerabilidade durante a pandemia de Coronavírus (COVID-19).		
Edital	123/2020	Processo	009933/2020 - SEMGES
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	14/08/2020
Início acolhimento de propostas	14/08/2020-09:00	Limite acolhimento de propostas	26/08/2020-10:30
Abertura das propostas	26/08/2020-10:30	Data e a hora da disputa	26/08/2020-11:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

### Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	26/08/2020-11:23:00:545
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1,00
Valor estimado do lote	R\$ 358.593,75		
CNPJ	29.047.505/0001-93		
Fornecedor	N. N. A. SOUSA EIRELI		
Telefone	(95) 981203205		
Nome contato	KEVIN KOPPER ANDRADE REETZ		
Arrematado	R\$ 358.402,50		

### Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	LOTE II - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP - COTA RESERVADA		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	26/08/2020-11:23:04:439
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1,00
Valor estimado do lote	R\$ 119.531,25		



CNPJ 29.047.505/0001-93

Fornecedor N. N. A. SOUSA EIRELI

Telefone (95) 981203205

Nome contato KEVIN KOPPER ANDRADE REETZ

Arrematado R\$ 119.467,50

BC Banco do Brasil

SAC BB - 0800 724 0782

Ouvidoria - 0800 724 9378

Deficiente auditivo(a) - 0800 724 0368

Segurança

Relações com Investidores

pl0dwn0903\_arp-29, 2020-09-11 18:57, Tue Sep 29 09:45:26 BRT 2020



BOAVENTURA DISK GÁS  
N. N. A. SOUSA EIRELI – CNPJ 29.047.505/0001-93

**PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), COM UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJA DE 13KG, RETORNÁVEL PARA FOGÕES DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**

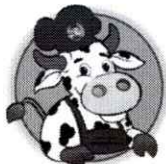
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	CAPACIDADE	QTD	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornável, para fogões domésticos	UNID	FOGÁS	13KG	3825	R\$ 93,70	R\$ 358.402,50
TOTAL: TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.							R\$ 358.402,50

**LOTE II – EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP –**

**COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	CAPACIDADE	QTD	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornável, para fogões domésticos	UNID	FOGÁS	13KG	1275	R\$ 93,70	R\$ 119.467,50
TOTAL: CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.							R\$ 119.467,50

Endereço: Travessa dos Macuxis, 3887, Bairro: Equatorial, Boa Vista-RR  
Telefone: (95) 98110-1095 – boaventuradiskgas710@gmail.com



BOAVENTURA DISK GÁS  
N. N. A. SOUSA EIRELI – CNPJ 29.047.505/0001-93

Empresa (Razão Social): N. N. A. SOUSA EIRELI		CNPJ: 29.047.505/0001-93
ENDEREÇO: Travessa dos Macuxis, 3887, Bairro Equatorial, Boa Vista-RR		
CEP: 69.317-318	TELEFONE: 98110-1095	
E-MAIL COMERCIAL: <a href="mailto:comercial@boaventuradiskgas.com.br">comercial@boaventuradiskgas.com.br</a>		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 0653 – CONTA CORRENTE: 4322-8		
REPRESENTANTE LEGAL: Nara Nice Almeida Sousa		CPF: 928.261.563-49
Validade da proposta 60 (sessenta) dias		
Local para entrega: Conforme item 5.1 do Termo de Referência		
Prazo para fornecimento: Conforme item 5.5 do Termo de Referência		

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2020.

  
Nara Nice Almeida Sousa  
Representante Legal

Endereço: Travessa dos Macuxis, 3887, Bairro: Equatorial, Boa Vista-RR  
Telefone: (95) 98110-1095 – [boaventuradiskgas710@gmail.com](mailto:boaventuradiskgas710@gmail.com)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCERR - SEDE  
SEDE - JUCERR



17/020.146-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: F. A. SOUSA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RR1201700008473

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS DO ATO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BOA VISTA  
Local

1 Novembro 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: [Signature]  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

10 NOV. 2017

Data

[Signature]  
Responsável  
Soraya Figueiredo Said  
Gerente de Núcleo do Registro Mercantil

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

[Signature]  
C. S. M.  
Anal. S. M.  
Ass.

Junta Comercial do Estado de Roraima  
Vencido em 10/11/2017  
En 21 5 2017  
Junta do Roraima

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14100291033 em 10/11/2017 da Empresa F. A. SOUSA, Nire 14100291033 e protocolo 170201465 - 07/11/2017. Autenticação: 603FE2CA75D547E4126869BF9AF6BE6B4AFB8D62. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/020.146-5 e o código de segurança zpSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

[Signature]  
NAHAS FIGUEIREDO ABDALA  
SECRETÁRIO-GERAL



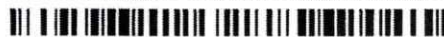
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANO ALMEIDA SOUSA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ALUISIO VICTOR DE SOUSA			(mãe) MARIA DE LOURDES ALMEIDA SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1981		IDENTIDADE (número) 196192	Órgão Emissor SSP	UF RR	CPF (número) 683.653.652-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FACULDADE ATUAL DA AMAZONIA					NÚMERO 1884
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CIDADE SATELITE		CEP 69317809
MUNICÍPIO BOA VISTA					UF RR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F. A. SOUSA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA DOS MACUXIS					NÚMERO 3887
COMPLEMENTO SALA 01			BAIRRO / DISTRITO EQUATORIAL		CEP 69317318
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evolucaorr@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4784900 Atividades secundárias 4723700	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
DATA DA ASSINATURA 01/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

27

522

14

Reconhecimento/Autenticação  
no verso





27 8 22



CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR AVENIDA VILH ROY Nº 536 - CENTRO - BOA VISTA/RR TEL: (95) 3624-6997 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

RECONHECO SEMELHANTE a(s) assinatura(s)  
[assinatura] - FABIANO ALMEIDA SOUSA

AGS. Em testemunho da verdade. Boa Vista, 10/11/2017  
Emol: 2,35, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON: 0,12, ISS: 0,12  
THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA

C. G. M  
Analista

Thays Coutinho Weber  
Escritor Autorizada  
Cartório Loureiro




## 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima

O Empresário F. A. SOUSA estabelecido na (o) TRAVESSA DOS MACUXIS, 3887, SALA 01, bairro EQUATORIAL, BOA VISTA, RR CEP: 69.317-318, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BOA VISTA - RR, 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

  
FABIANO ALMEIDA SOUSA

RR 5 220  
X

MÓDULO INTEGRADOR: RR1201700008473 RR25402702



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
ALMEIDA & CORREIA LTDA**



**FABIANO ALMEIDA SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 11.04.1981, empresário, portador da cédula de identidade n.º 196.192 SSP/RR e do CPF n.º 683.653.652-00, residente e domiciliado à Rua Faculdade Atual da Amazônia, 1884 – Cidade Satélite – Boa Vista/RR, CEP 69.317-809, Empresário, com sede na **Travessa dos Macuxis, 3887 – Equatorial – Boa Vista/RR, CEP 69.317-318**, inscrito na **Junta Comercial do Estado de Roraima**, sob NIRE n.º 14100291033 e no CNPJ sob n.º 29.047.505/0001-93, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ORLANILSON DA SILVA CORREIA**, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM portador da cédula de identidade n.º 3279448 SSP/RR e do CPF n.º 982.826.112-04, residente e domiciliado à Rua Oriente, 473 – Equatorial – Boa Vista/RR, CEP 69.317-350, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial: **ALMEIDA & CORREIA LTDA** e terá sede e domicílio na **Travessa dos Macuxis, 3887 – Equatorial – Boa Vista/RR, CEP 69.317-318**.

**SEGUNDA** – O objeto da sociedade será:

- 4784-9/00 **Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**
- 4723-7/00 **Comercio varejista de Bebidas**

**TERCEIRA** - O capital social será de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

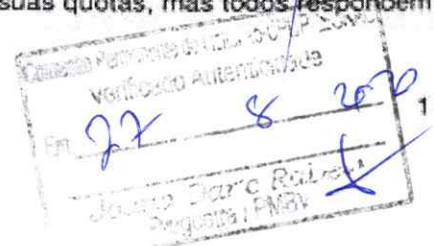
**FABIANO ALMEIDA SOUSA**, fica possuidor de 97.000 (Noventa e Sete Mil) quotas no valor de **R\$ 97.000,00** (Noventa e Sete Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do país.

**ORLANILSON DA SILVA CORREIA**, fica possuidor de 3.000 (Três Mil) quotas no valor de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do país.

**QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 27.07.2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200129041 em 03/08/2018 da Empresa **ALMEIDA & CORREIA LTDA**, Nire 14200129041 e protocolo 180062158 - 01/08/2018. Autenticação: ED1C1925A41620238D304473E25DC5E08D689E30. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.215-8 e o código de segurança QDjm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

*Nahas Figueiredo Abdala*  
Secretário-Geral

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
ALMEIDA & CORREIA LTDA**

**SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **ORLANILSON DA SILVA CORREIA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA**- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Boa Vista/RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Boa Vista/RR, 27 de Julho de 2018.

**Fabiano Almeida Sousa**  
Sócio

**Orianilson da Silva Correia**  
Sócio-Administrador

2





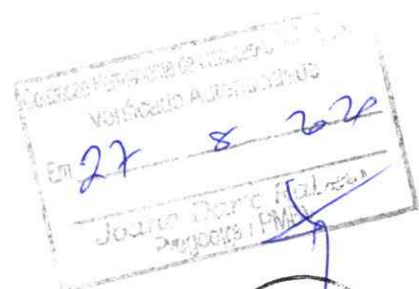
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/006.215-8	RR2201800004913	01/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
982.826.112-04	ORLANILSON DA SILVA CORREIA
683.653.652-00	FABIANO ALMEIDA SOUSA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Governo do Estado de Roraima  
 Junta Comercial do Estado de Roraima

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, de nire 1420012904-1 e protocolado sob o número 18/006.215-8 em 01/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200129041, em 03/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nahas Figueiredo Abdala. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
982.826.112-04	ORLANILSON DA SILVA CORREIA
683.653.652-00	FABIANO ALMEIDA SOUSA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
982.826.112-04	ORLANILSON DA SILVA CORREIA
683.653.652-00	FABIANO ALMEIDA SOUSA

Boa Vista, Sexta-feira, 03 de Agosto de 2018



Nahas Figueiredo Abdala: 02070808289

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o n° 14200129041 em 03/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180062158 - 01/08/2018. Autenticação: ED1C1925A41620238D304473E25DC5E0BD689E30. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe n° do protocolo 18/006.215-8 e o código de segurança Q0ym. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
956.073.902-68	LUANDHA ROMENA BLEGGI E BAYER OLIVEIRA RICCIARDI
020.708.082-89	NAHAS FIGUEIREDO ABDALA



Boa Vista, Sexta-feira, 03 de Agosto de 2018



*Nahas F. Abdala*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/006.215-8	RR2201800004913	01/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
982.826.112-04	ORLANILSON DA SILVA CORREIA
683.653.652-00	FABIANO ALMEIDA SOUSA





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **ALMEIDA & CORREIA LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RR2201800004913

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		048	1	TRANSFORMACAO

**BOA VISTA**  
Local

**1 Agosto 2018**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____ Data	____/____/____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data			_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		_____ Presidente da	_____ Turma	

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and stamps:

- C.E.M. Ass. (Circular stamp)
- C.E.M. Vogal (Circular stamp)
- Rectangular stamp: "Comissão Permanente de Julgamento" with handwritten numbers "27" and "8".
- Rectangular stamp: "Junta Comercial do Estado de Roraima" with handwritten signature "Nahas Figueiredo Abdala".

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N: 01 DA SOCIEDADE  
ALMEIDA & CORREIA LTDA**

**FABIANO ALMEIDA SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 11.04.1981, empresário, portador da cédula de identidade n.º 196.192 SSP/RR e do CPF n.º 683.653.652-00, residente e domiciliado à Rua Faculdade Atual da Amazônia, 1884 – Cidade Satélite – Boa Vista/RR, CEP 69.317-809;

**ORLANILSON DA SILVA CORREIA**, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM portador da cédula de identidade n.º 3279448 SSP/RR e do CPF n.º 982.826.112-04, residente e domiciliado à Rua Oriente, 473 – Equatorial – Boa Vista/RR, CEP 69.317-350;

Únicos sócios da sociedade empresaria **ALMEIDA & CORREIA LTDA**, com sede na Travessa dos Macuxis, 3887 – Sala 01 – Equatorial – Boa Vista/RR, CEP 69.317-318, inscrito no CNPJ n. 29.047.505/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o n.º 14200129041, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade resolve abrir uma filial à Rua Das Orquídeas, 454 – Sala 01 – Pricuma – Boa Vista/RR, CEP 69.309-590. Com os mesmos objetivos e capital da matriz.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos termos do contrato primitivo, que implícita ou explicitamente não colidirem com as alterações registradas no presente instrumento de alteração contratual, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Boa Vista/RR, 16 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Fabiano Almeida Sousa**  
Sócio

\_\_\_\_\_  
**Orlanilson da Silva Correia**  
Sócio-Administrador







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/006.564-5	RR2201800005261	16/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
683.653.652-00	FABIANO ALMEIDA SOUSA
982.826.112-04	ORLANILSON DA SILVA CORREIA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Verificado e homologado  
em 27/08/2018  
Junta Comercial do Estado de Roraima  
Proposta / PMS

C. F. M.  
Analisd  
Ass.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Governo do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/006.564-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 499101 em 17/08/2018 da empresa 1420012904-1 ALMEIDA & CORREIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
1490004781-1	xxxxxxx	RUA DAS ORQUIDEAS 454 SALA 01 - BAIRRO PRICUMA CEP 69309-590 - BOA VISTARR



17/08/2018

